

DECRETO EXECUTIVO N.º 661, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 617.815,00 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2040.31911300000000.00000001	3.515,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901100000000.00000001	80.500,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901300000000.00000001	21.600,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.31911300000000.00000001	15.500,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.31911300000000.00000001	15.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	454.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31911300000000.00000031	26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00000001	136.915,00
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00000031	480.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
09 de abril de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de abril de 2012.

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

AG.ADMINIST. AUXILIAR

